



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 238/2004.

“ALTERA O QUADRO DE CONTRATAÇÕES ANEXO À LEI 231/2003, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Vargem Alegre, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta em número de 05, passando de 26 para 31, as vagas para exercer a função de auxiliar de serviços gerais constantes do quadro anexo à Lei 231/2003, devendo a remuneração e cargo horária manter-se igual àquele previsto na citada Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entrando a lei a vigor da data de sua publicação.

Vargem Alegre, 05 de abril de 2004.


REGINALDO FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


U. Alex

6-4-2004

